

Prefeitura Municipal de Agua Doce do Norte Estado do Espírito Santo Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 003/2022, de 05 de janeiro de 2022.

Do: Prefeito Municipal de Água Doce do Norte - ES

Ao: Exmº. Senhor Hélio Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Água Doce do Norte - ES

Assunto: Projeto de Lei Complementar (Envia),

Senhor Presidente, Nobres Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Augusta Casa de Leis, o anexo Projeto de Lei Complementar, pelo qual busco autorização legislativa para abrir Crédito Especial, além do estabelecido no art. 8°, da Lei Complementar Municipal n° 085/2021, de 03 de novembro de 2021.

O Projeto de Lei em referência busca a aprovação de Vossas Excelências para a abertura de Crédito Especial, objetivando a construção do prédio da EMEIEF "Nilsa Alves Figueira" na Sede do Município de Água Doce do Norte, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Esta é a finalidade deste Projeto de Lei, que ora é colocado para apreciação da colenda Câmara de Vereadores, com a característica de excepcional interesse público, para o qual este Poder Executivo espera contar com a análise criteriosa e aprovação em caráter de **URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma regimental, a fim de garantir o atendimento à população mais necessitada do atendimento público, com a qualidade de que os munícipes são merecedores

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos Ilustres Pares, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Abraão Lincon Elizeu Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Agua Doce do Norte Estado do Espírito Santo Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° (1) 2022, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte: Faço saber que a Câmara Municipal DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1°. Em conformidade com o disposto no Art. 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento vigente, Lei Complementar nº 085/2021, de 03 de novembro de 2021, um Crédito Especial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor de R\$ R\$ 6.708.355,03 (seis milhões setecentos e oito mil trezentos e cinquenta e cinco reais e três centavos), destinados a construção da EMEIEF "Nilsa Alves Figueira" na Sede do Município de Água Doce do Norte, nas seguintes dotações orçamentárias.

050 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12 - Educação

361 – Ensino Fundamental

0008 – ADMINISTRAÇÃO E VISÃO FUTURA DA EDUCAÇÃO

1.085 – Construção da EMEIEF "Nilsa Alves Figueira"

4.0.00.00.000 - Despesas de Capital

4.4.00.00.000 - Investimentos

4.4.90.00.000 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.000 - Obras e Instalações - Ficha nº 0000408

Valor - R\$ 6.708.355,03

Fonte de Recursos – 21900000 – Outros Recursos Vinculados à Educação Fonte de Recursos – 11900000 – Outros Recursos Vinculados à Educação

Art. 2º. Os recursos necessários a abertura do crédito especial de que trata o art. 1º, advirão das seguintes dotações orçamentárias:

 I – Superávit financeiro do exercício de 2021 de outros Recursos Vinculados à Educação;

 II – Excesso de Arrecadação do Convênio de outros Recursos Vinculados à Educação.





Prefeitura Municipal de Agua Doce do Norte

Estado do Espírito Santo Gabinete do Prefeito

- **Art. 3º.** Os créditos definidos nesta Lei serão abertos através de Decreto do Poder Executivo, conforme Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.
- **Art. 4º.** Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º, do Art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000, por se tratar de despesa a ser custeada com recursos previstos na Lei Orçamentária Anual de 2021.
- **Art. 5º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei Complementar Municipal nº 084/2021, de 14 de outubro de 2021 (Plano Plurianual 2022 2025), Lei Municipal nº 072/2021, de 26 de maio de 2021 (LDO Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022) e Lei Complementar nº 085, de 03 de novembro de 2021 (LOA Lei Orçamentária Anual).
- Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 05 dias do mês de janeiro de 2022.

Abraão Lincon Elizeu Prefeito Municipal The state of the s

